



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Centro - CEP 57051-090 - Maceió

Memorando nº 482 / 2024 - TRE-AL/PRE/SCEP

Maceió, 15 de abril de 2024.

Para: Presidência

Assunto: Plano de Desenvolvimento Individual - PDI 2024

Exmo. Senhor Desembargador Presidente.

Considerando o Plano de Desenvolvimento Individual - PDI, parte do Plano Anual de Capacitação, das servidoras Adriana Felícia Silva Freire Peixoto (1484097) e Raquel Helena Paixão Tavares (1484099), matrículas 30920335 e 30920104, respectivamente, ambas Analistas Judiciárias - Contadoras, elaborados conforme Projeto Gestão de Competência - SEI 0009687-91.2023.6.02.8000 deste Tribunal Regional Eleitoral, e autorizados pelas chefias imediatas;

Vimos, através desta, REQUERER autorização para participação dos treinamentos abaixo, ambos "*on-line*", com prioridade nessa ordem:

1. [GESTÃO ISS](#)
2. [INTRODUÇÃO ÀS NORMAS DE PERÍCIA CONTÁBIL E AO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL](#)

Caso seja da aquiescência de Vossa Excelência, solicitamos o encaminhamento destes autos à Unidade competente para providenciar a instrução das contratações.

Certas de que nosso pleito será atendido, desde já agradecemos.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA FELÍCIA SILVA FREIRE PEIXOTO, Analista Judiciário**, em 15/04/2024, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL HELENA PAIXÃO TAVARES, Chefe de Seção**, em 15/04/2024, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1484051** e o código CRC **1765F24E**.

0003171-21.2024.6.02.8000

1484051v18

Detalhes do PDI

Ciclo de Desenvolvimento: 1º Ciclo Avaliativo

Dados do PDI

Colaborador: ADRIANA FELÍCIA SILVA FREIRE PEIXOTO
Setor: SEÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS E PARTIDÁRIAS
Tipo: Técnico
Data de Empenho: 30/01/2024

Gestor: RAQUEL HELENA PAIXÃO TAVARES
Função: SEÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS E PARTIDÁRIAS - SERVIDOR
Data Prevista: 02/09/2024
Status: Andamento

Objetivo do PDI: APRIMORAMENTO DE CAPACITAÇÃO TECNICA

O que será feito?: CAPACITAÇÃO EM LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E ANALISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA APLICAÇÃO NA ANALISE DAS CONTAS PARTIDÁRIAS E ELEITORAIS

Competências Técnicas

Competência

CONTABILIDADE

LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Recursos de Aprendizagem



| Recursos de Aprendizagem | Link Externo | D. Previsao | D. Conclusão | Concluido |
|--|--------------|-------------|--------------|-----------|
| Análise das Demonstrações Contábeis | | 24/02/2024 | | |
| Gestão de ISS | | 01/03/2024 | | |
| Introdução às Normas de Perícia Contábil e ao Código de Processo Civil | | 01/06/2024 | | |

Acompanhamentos do PDI

| Responsável | Quantidade | Frequência | Datas |
|-------------|------------|------------|-------------|
| Colaborador | 1 | 200 | 02/09/2024, |
| Gestor | 1 | 200 | |

Movimentações

| Data da Ação | Responsável pela Alteração | Ação Realizada |
|---------------------|------------------------------|---------------------|
| 31/01/2024 14:41:05 | RAQUEL HELENA PAIXÃO TAVARES | O PDI foi aprovado. |

Detalhes do PDI

Ciclo de Desenvolvimento: 1º Ciclo Avaliativo

Dados do PDI

Colaborador: RAQUEL HELENA PAIXÃO TAVARES

Gestor: KLEVER RÊGO LOUREIRO

Setor: SEÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS E PARTIDÁRIAS

Função: SEÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS E PARTIDÁRIAS - GESTOR

Tipo: Técnico

Data Prevista: 14/09/2024

Data de Empenho: 04/03/2024

Status: Andamento

Objetivo do PDI: CAPACITAÇÃO EM LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E ELEITORAL, E ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA APLICAÇÃO NA ANÁLISE DAS CONTAS PARTIDÁRIAS E ELEITORAIS

Competências Técnicas

Competência










CONTABILIDADE

LEGISLAÇÃO ELEITORAL

LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Recursos de Aprendizagem

0,0%

| Recursos de Aprendizagem | Link Externo | D. Previsao | D. Conclusão | Concluido |
|--|--|-------------|--------------|---|
| Análise de demonstrações contábeis  |  | 18/03/2024 | |  |
| Fundamentos de direito tributário  |  | 03/06/2024 | |  |
| Gestão de ISS  |  | | |  |

Acompanhamentos do PDI

| Responsável | Quantidade | Frequência | Datas |
|-------------|------------|------------|-------------|
| Colaborador | 1 | 180 | 14/09/2024, |
| Gestor | 0 | 0 | |

Movimentações

| Data da Ação | Responsável pela Alteração | Ação Realizada |
|---------------------|----------------------------------|------------------------|
| 22/02/2024 14:27:23 | LAÉRCIO VITÓRIO DA SILVA | O PDI foi aprovado. |



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



DESPACHO

Maceió, 15 de abril de 2024.

Trata-se de proposição da Sra. Chefe da Seção de Contas Eleitorais e Partidárias com vistas a sua participação e da servidora Adriana Felícia Silva Freire Peixoto nos treinamentos : "Gestão ISS e " Introdução às normas de Perícia Contábil e ao Código de Processo Civil", ambos "*on line*."

Regista a Sra. Chefe que os aludidos cursos estão inclusos no Plano de Desenvolvimento Individual - PDI, parte do Plano Anual de Capacitação, elaborados segundo Projeto Gestão de Competência - SEI 0009687-91.2023.6.02.8000 deste Regional, e autorizados pelas chefias imediatas.

Assim sendo, encaminho os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para instrução do presente procedimento, pela unidade competente.

Desembargador ALCIDES GUSMÃO DA SILVA
Vice-Presidente, no exercício da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **ALCIDES GUSMÃO DA SILVA, Vice-presidente, no exercício da Presidência**, em 17/04/2024, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1484310** e o código CRC **3EEC12F3**.

0003171-21.2024.6.02.8000

1484310v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 17 de abril de 2024.

Considerando a regra de competência inserta no art. 82, IX, Resolução TRE/AL 15.904/2018, remetam-se os autos à Seção de Recrutamento, Avaliação e Capacitação Funcional (SRACF) para instrução do feito.

Cordialmente.



Documento assinado eletronicamente por **KATHERINE MARIA FERRO GOMES TEIXEIRA, Secretária**, em 17/04/2024, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1486167** e o código CRC **A00319B8**.

0003171-21.2024.6.02.8000

1486167v1

De: Educação Executiva <educacao.executiva@fipecafi.org>
Para: suzananunes <suzananunes@tre-al.jus.br>
CC: Laércio Vitório da Silva <laerciosilva@tre-al.jus.br>
Data: 19/04/2024 12:02 PM
Assunto: RE: Dúvidas para contratação curso servidores TRE/AL

Olá Suzana, bom dia.
Tudo bem?

Em anexo a proposta do curso de Introdução às Normas de Perícia Contábil e ao Código de Processo Civil | 08h.
Neste tipo de treinamento a carga horária é composta pelas seguintes atividades: leitura do material, aulas virtuais, testes e/ou exercícios e prova.

Para o outro tema vale informar que no momento ele passa por atualização e está de fora de comercialização até que finalize.

Estamos de acordo com a forma de pagamento indicada.
Em anexo as fichas de inscrição.

Aguardo o seu retorno.

Obrigada,



Mantida pela Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis,
Atuariais e Financeiras - FIPECAFI

Bruna de Albuquerque Oliveira
Programa Educação Executiva
educacao.executiva@fipecafi.org.

R. Maestro Cardim, 1170 – Cep.: 01323-001 - São Paulo/SP
Tel.: (11) 2184-2020/2046

De: suzananunes <suzananunes@tre-al.jus.br>
Enviado: sexta-feira, 19 de abril de 2024 08:24
Para: Educação Executiva <educacao.executiva@fipecafi.org>
Cc: Laércio Vitório da Silva <laerciosilva@tre-al.jus.br>
Assunto: Dúvidas para contratação curso servidores TRE/AL

Prezados,

Temos duas servidoras interessadas nas capacitações relacionadas abaixo:

1. [GESTÃO ISS](#)
2. [INTRODUÇÃO ÀS NORMAS DE PERÍCIA CONTÁBIL E AO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL](#)

Trabalhamos com a entrega da nota de empenho no ato da contratação e realizamos o pagamento na finalização do curso e entrega do certificado. Nesse momento, encaminhamos a nota fiscal que vocês emitirem, para o nosso financeiro efetuar os procedimentos para pagamento. Vocês trabalham dessa forma?

A nota fiscal sairá nesse CNPJ: 46.359.865/0001-40
Razão Social: FUNDACAO INSTITUTO DE PESQUISAS CONTABEIS, ATUARIAIS E FINANCEIRAS - FIPECAFI

Fico no aguardo de resposta.

Grata,

Suzana da Silva Nunes

Anexados:

| | | |
|--|---------------|--------------------------------------|
| Arquivo: Ficha - Cadastro do Participante.doc | Tamanho: 289k | Tipo de Conteúdo: application/msword |
| Arquivo: Ficha de Incrição (empresa) - FIPECAFI.DOC | Tamanho: 578k | Tipo de Conteúdo: application/msword |
| Arquivo: Proposta EAD Curso Introdução às Normas de Perícia Contábil e ao Código de Processo Civil.doc | Tamanho: 186k | Tipo de Conteúdo: application/msword |



São Paulo, 19 de abril de 2024

Prezado (a),

Conforme solicitado, vimos por meio desta apresentar a nossa proposta para a realização do curso.

DADOS DA INSTITUIÇÃO REALIZADORA DO EVENTO

Razão Social: Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras

Nome Fantasia: FIPECAFI

CNPJ: 46359865000140

Inscrição Estadual: Isento

Inscrição Municipal: 8.138.275-8

Declaração do Simples: não se aplica

Endereço completo: Rua Maestro Cardim, 1.170 - Bela Vista

Estado: São Paulo **CEP:** 01323-001

Contato: Alessandra Rolim / Anderson Nascimento / Bruna Oliveira / Lania Silva

E-mail: educacao.executiva@fipecafi.org

Tel.: (11) 2184-2045

Curso Introdução às Normas de Perícia Contábil e ao Código de Processo Civil | 08h

Período: 100% On-line Assíncrono (aulas gravadas)

Prazo para conclusão: 01 mês

- A carga horária é composta pelas seguintes atividades: leitura do material, aulas virtuais, testes e /ou exercícios e prova.

Valor do Investimento: R\$ 390,00 (por participante) sendo:

R\$ 390,00 x 02 vagas = R\$ 780,00

R\$ 780,00 – 10% Empresa = **R\$ 702,00**

CRC: 08 pontos

Envio dos Dados de Acesso:

- Os dados de acesso serão enviados em até 02 dias úteis a partir da data de contratação e diretamente aos participantes.

Política de Bolsas:



Empresas parceiras 10%
Ex-alunos FIPECAFI 10%
Profissionais com CRC ativo 20%
Profissionais com OAB ativa 10%
02 profissionais ou mais de uma mesma empresa consulte nossa equipe

*os descontos não são acumulativos.

Formas de Pagamento:

- **Pessoa Física:** à vista no boleto bancário ou em até 02 vezes no cartão de crédito (1% juros ao mês);
- **Pessoa Jurídica:** faturamento para empresas.

Regras de Desistência/Cancelamento:

- Em caso de cancelamento ou alteração de data por parte da Faculdade FIPECAFI, o valor pago poderá ser devolvido 100 % ao participante, ou se este preferir, poderá utilizá-lo como crédito em outros cursos na área de Educação Executiva EAD no período de 1 ano;
- Em caso de desistência antes do envio dos dados de acesso, o aluno poderá ter a devolução de 100% do valor pago ou utilizar os créditos em outros cursos de Educação Executiva EAD. A desistência deverá ser formalizada via e - mail a equipe de Relacionamento da Faculdade FIPECAFI;
- Caso o aluno(a) tenha recebido os dados de acesso e queira desistir do curso, haverá a possibilidade de devolução de valores ou utilização de créditos em outros cursos de Educação Executiva na modalidade EAD, desde que formalizada a desistência via e-mail assistente@fipecafi.org no prazo de até 7 dias.

Atenciosamente,

Profa. Ms. Carolina Moreira Otsuru
Coordenadora do Programa de Educação Executiva



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.359.865/0001-40 DUNS®: 902081699
Razão Social: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS CONTÁBEIS, ATUARIAIS E FINANCEIRAS - FIPECAFI
Nome Fantasia: FIPECAFI
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/09/2024
Natureza Jurídica: FUNDAÇÃO PRIVADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | | |
|---|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | 16/10/2024 | Automática |
| FGTS | Validade: | 11/05/2024 | Automática |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | 16/10/2024 | Automática |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

| | | |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 11/05/2024 |
| Receita Municipal | Validade: | 29/09/2024 |

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024

Emitido em: 22/04/2024 12:51

CPF: 037.XXX.XXX-03 Nome: SUZANA DA SILVA NUNES

Ass: _____

1 de 1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



INFORMAÇÃO Nº 2561 - TRE-AL/PRE/DG/SGP/CODES/SRACF

Sra. Secretária,

Versa o presente procedimento de solicitação de capacitação para as servidoras Adriana Felícia Silva Freire Peixoto e Raquel Helena Paixão Tavares da Seção de Contas Eleitorais e Partidárias. No Memorando 482(1484051) as servidoras solicitam participação nos cursos "Gestão ISS" e "Introdução às Normas de Perícia Contábil e ao Código de Processo Civil", entretanto, nestes autos será instruído apenas o último, devido a empresa promotora informar que o outro tema no momento passa por atualização e está de fora de comercialização até que finalize.

Segue detalhamento e a respectiva instrução nos quadros abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO |
|----------------------|--|
| EVENTO | Introdução às Normas de Perícia Contábil e ao Código de Processo Civil |
| SERVIDORES INDICADOS | Adriana Felícia Silva Freire Peixoto e Raquel Helena Paixão Tavares |
| PERÍODO | Após iniciado, prazo de 01 mês para finalizar. |
| EMPRESA PROPONENTE | Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras - FIPECAFI |
| LOCAL | Online |
| DESPESAS | Inscrição - <u>R\$702,00(setecentos e dois reais)</u> valor total para duas inscrições conforme proposta 1488473 |

RESUMO/INSTRUÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO |
|--------------------------------|--|
| PREVISÃO NO PAC/2024 | A presente ação encontra-se prevista no Plano Anual de Capacitação/2024 - PAC/2024, objeto dos autos SEI nº 0001344-72.2024.6.02.8000. <u>PDI</u> 1484097 e 1484099. |
| SUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA | Há verba suficiente na Ação de Capacitação de Recursos Humanos para atender a demanda. |
| REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA | Anexamos certidões para análise 1488529 |
| INSCRIÇÕES | Aguardando autorização superior para realizá-la. |

Por fim, sugerimos que os autos evoluam para análise e manifestação das unidades superiores e em paralelo, para a Seção de Contas Eleitorais e Partidárias para que junte o Documento de Formalização da Demanda para a contratação pretendida.



Documento assinado eletronicamente por **SUZANA DA SILVA NUNES, Analista Judiciário**, em 22/04/2024, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1488669** e o código CRC **C1C4B816**.

0003171-21.2024.6.02.8000

1488669v10



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 22 de abril de 2024.

Senhor Diretor,

Trata-se de solicitação para capacitação das servidoras **Adriana Felícia Silva Freire Peixoto e Raquel Helena Paixão Tavares**, ambas lotadas na Seção de Contas Eleitorais e Partidárias, com vistas à participação nos cursos "Gestão ISS" e "Introdução às Normas de Perícia Contábil e ao Código de Processo Civil", na modalidade Online, promovido pela Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras - FIPECAFI.

A CODES/SRACF, por meio da Informação 25611488669, explicou que a instrução restringe-se ao curso de "Introdução às Normas de Perícia Contábil e ao Código de Processo Civil", uma vez o outro tema requerido, no momento, passa por atualização e está de fora de comercialização.

Acrescentou que há verba suficiente na Ação de Capacitação de Recursos Humanos para atender a demanda, bem como encontra-se prevista no Plano Anual de Capacitação/2024 - PAC/2024, objeto dos autos SEI nº 0001344-72.2024.6.02.8000.

Efetivada a instrução da demanda, conforme Informação 2561 1488669, encaminhamos os autos à apreciação de Vossa Senhoria, sugerindo, com base no artigo 10 da Res. TRE/AL nº 15.787/2017, o seu encaminhamento à Assessoria Jurídica/DG para análise e emissão de parecer técnico sobre a legalidade da contratação em tela.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **KATHERINE MARIA FERRO GOMES TEIXEIRA**, Secretária, em 22/04/2024, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1489186** e o código CRC **50931BC1**.

0003171-21.2024.6.02.8000

1489186v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



INFORMAÇÃO Nº 2573 - TRE-AL/PRE/SCEP

Senhora Secretária.

Em face da proposta apresentada pela empresa FIPECAFI - 1488473, e considerando que estas servidoras são ocupantes de cargo de Analista Judiciária - Contadora, com pré-requisito de registro de CRC ativo para o exercício do cargo, vimos informar os números de nossos registros para o desconto de 20%, bem como solicitamos cadastramento nos assentamentos funcionais deste Tribunal.

1. Adriana Felícia S Freire Peixoto - SE-005281/O-9, 1489351;
2. e Raquel Helena Paixão Tavares - CE-9066/O-8 T-AL, 1489374.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA FELÍCIA SILVA FREIRE PEIXOTO, Analista Judiciário**, em 22/04/2024, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL HELENA PAIXÃO TAVARES, Chefe de Seção**, em 22/04/2024, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1489327** e o código CRC **A9B3E671**.

0003171-21.2024.6.02.8000

1489327v9



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO SERGIPE
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO SERGIPE certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

| | |
|----------------|--|
| NOME..... | : ADRIANA FELICIA SILVA FREIRE PEIXOTO |
| REGISTRO..... | : SE-005281/O-9 |
| CATEGORIA..... | : CONTADOR |
| CPF..... | : ***.361.065-** |

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SERGIPE, 22/04/2024 as 17:50:03.

Válido até: 21/07/2024.

Código de Controle: 401969.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSE.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ALAGOAS** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

| | |
|----------------|--------------------------------|
| NOME..... | : RAQUEL HELENA PAIXÃO TAVARES |
| REGISTRO..... | : CE-009066/O-8 T-AL |
| CATEGORIA..... | : CONTADOR |
| CPF..... | : ***.433.403-** |

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: ALAGOAS, 22/04/2024 as 17:57:58.

Válido até: 21/07/2024.

Código de Controle: 333476.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAL.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 23 de abril de 2024.

Senhora Secretária,

Juntamos proposta atualizada 1489770 com o valor considerando 20% de desconto referente ao cadastro ativo no CFC das participantes. O custo atualizado para a contratação pretendida é de R\$ 624,00(seiscentos e vinte e quatro reais) para as duas participações.



Documento assinado eletronicamente por **SUZANA DA SILVA NUNES, Analista Judiciário**, em 23/04/2024, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1489755** e o código CRC **2054DB00**.

0003171-21.2024.6.02.8000

1489755v1



São Paulo, 23 de abril de 2024

Prezado (a),

Conforme solicitado, vimos por meio desta apresentar a nossa proposta para a realização do curso.

DADOS DA INSTITUIÇÃO REALIZADORA DO EVENTO

Razão Social: Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras

Nome Fantasia: FIPECAFI

CNPJ: 46359865000140

Inscrição Estadual: Isento

Inscrição Municipal: 8.138.275-8

Declaração do Simples: não se aplica

Endereço completo: Rua Maestro Cardim, 1.170 - Bela Vista

Estado: São Paulo **CEP:** 01323-001

Contato: Alessandra Rolim / Anderson Nascimento / Bruna Oliveira / Lania Silva

E-mail: educacao.executiva@fipecafi.org

Tel.: (11) 2184-2045

Curso Introdução às Normas de Perícia Contábil e ao Código de Processo Civil | 08h

Período: 100% On-line Assíncrono (aulas gravadas)

Prazo para conclusão: 01 mês

- A carga horária é composta pelas seguintes atividades: leitura do material, aulas virtuais, testes e /ou exercícios e prova.

Valor do Investimento: R\$ 390,00 (por participante) sendo:

R\$ 390,00 x 02 vagas = R\$ 780,00

R\$ 780,00 – 20% CRC = **R\$ 624,00**

CRC: 08 pontos

Envio dos Dados de Acesso:

- Os dados de acesso serão enviados em até 02 dias úteis a partir da data de contratação e diretamente aos participantes.

Política de Bolsas:



Empresas parceiras 10%
Ex-alunos FIPECAFI 10%
Profissionais com CRC ativo 20%
Profissionais com OAB ativa 10%
02 profissionais ou mais de uma mesma empresa consulte nossa equipe

*os descontos não são acumulativos.

Formas de Pagamento:

- **Pessoa Física:** à vista no boleto bancário ou em até 02 vezes no cartão de crédito (1% juros ao mês);
- **Pessoa Jurídica:** faturamento para empresas.

Regras de Desistência/Cancelamento:

- Em caso de cancelamento ou alteração de data por parte da Faculdade FIPECAFI, o valor pago poderá ser devolvido 100 % ao participante, ou se este preferir, poderá utilizá-lo como crédito em outros cursos na área de Educação Executiva EAD no período de 1 ano;
- Em caso de desistência antes do envio dos dados de acesso, o aluno poderá ter a devolução de 100% do valor pago ou utilizar os créditos em outros cursos de Educação Executiva EAD. A desistência deverá ser formalizada via e - mail a equipe de Relacionamento da Faculdade FIPECAFI;
- Caso o aluno(a) tenha recebido os dados de acesso e queira desistir do curso, haverá a possibilidade de devolução de valores ou utilização de créditos em outros cursos de Educação Executiva na modalidade EAD, desde que formalizada a desistência via e-mail assistente@fipecafi.org no prazo de até 7 dias.

Atenciosamente,

Profa. Ms. Carolina Moreira Otsuru
Coordenadora do Programa de Educação Executiva



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 23 de abril de 2024.

À **Seção de Instrução de Contratações - SEIC**, para a necessária verificação da compatibilidade de preços.

Após, o presente feito deverá seguir à Assessoria Jurídica desta Diretoria-Geral, para manifestação técnico-jurídica sobre a legalidade da contratação em tela.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 23/04/2024, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1490389** e o código CRC **ECE1559E**.

0003171-21.2024.6.02.8000

1490389v1

Data de Envio:

24/04/2024 12:38:16

De:

TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br>

Para:

educacao.executiva@fipecafi.org

Assunto:

Documentação - TRE/AL - curso "Introdução às Normas de Perícia Contábil e ao Código de Processo Civil"

Mensagem:

Prezados(as),

Para continuidade da instrução de contratação do curso "Introdução às Normas de Perícia Contábil e ao Código de Processo Civil", na modalidade 100% On-line Assíncrono (aulas gravadas), no valor unitário, por participante de R\$ 390,00 e total, para 02 (duas) servidoras, de R\$ 624,00, conforme proposta anexa, solicitamos a documentação a seguir:

- Para aferição da compatibilidade de preço, 03 (três) ou mais cópias de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração; e
- Preenchimento, assinatura do responsável e envio da declaração de inexistência da prática de nepotismo, conforme modelo abaixo, caso entenda conveniente.

Atenciosamente.

Lisiana Teixeira Cintra
Seção de Instrução de Contratações - SEIC
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas - TRE/AL
Avenida Aristeu de Andrade, 377 - Farol. CEP 57.051-090 - Maceió - AL
CNPJ nº: 06.015.041/0001-38

Anexos:

Anexo_1489770_Proposta_EAD_Curso_Introducao_as_Normas_de_Pericia_Contabil_e_ao_Codigo_de_Processo_Civil.pdf

Parâmetros: CPF / CNPJ: 46359865000140

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: NmVIYWRhOTU0NWU1ODE5YTkzMzVhOTI0MmFhNzBkNTRhMWQyYmNmOWFIOTFmNjMxZjBmZjZmN2M5OWFINDlwNA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.359.865/0001-40 DUNS®: 902081699
Razão Social: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS CONTÁBEIS, ATUARIAIS E FINANCEIRAS - FIPECAFI
Nome Fantasia: FIPECAFI
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/09/2024
Natureza Jurídica: FUNDAÇÃO PRIVADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | | |
|---|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | 16/10/2024 | Automática |
| FGTS | Validade: | 11/05/2024 | Automática |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | 16/10/2024 | Automática |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

| | | |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 11/05/2024 |
| Receita Municipal | Validade: | 29/09/2024 |

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/04/2024 12:37:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS CONTÁBEIS, ATUARIAIS E FINANCEIRAS - FIPECAFI**
CNPJ: **46.359.865/0001-40**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 24 de abril de 2024.

Ciente da Informação 2573 (1489327) e do despacho SRACF (1489755) e, considerando que os autos já foram encaminhados ao Senhor Diretor Geral, determino que o procedimento seja encerrado nesta unidade.



Documento assinado eletronicamente por **KATHERINE MARIA FERRO GOMES TEIXEIRA, Secretária**, em 24/04/2024, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.






A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1491223** e o código CRC **89164189**.

0003171-21.2024.6.02.8000

1491223v1

| | | | | |
|--|---|---------------------------------------|--------------------|-----------------|
|  PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e RPS Nº 198317 Série NFE, emitido em 07/07/2023 20240424u46359865000140 | Número da Nota 00199977 | | | |
| | Data e Hora de Emissão 07/07/2023 10:26:17 Código de Verificação XQTF-SAXH | | | |
| PRESTADOR DE SERVIÇOS | | | | |
|  CPF/CNPJ: 46.359.865/0001-40 Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS CONTÁBEIS, ATUARIAIS E FINANÇAS Endereço: R MAESTRO CARDIM 1170, EDIF - BELA VISTA - CEP: 01323-001 Município: São Paulo | Inscrição Municipal: 8.138.275-8 UF: SP | | | |
| TOMADOR DE SERVIÇOS | | | | |
| Nome/Razão Social: MARCELO PEREIRA DA SILVA FERREIRA CPF/CNPJ: 358.062.998-05 Endereço: Rua RUA RAIMUNDO NONATO DE CASTRO 550 - PONTA NEGRA - CEP: 69037-042 Município: Manaus | | | | |
| INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS | | | | |
| CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ---- | | | | |
| DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | | | | |
| Curso INTR. NORM PERIC CONTAB E COD PROC CIVIL Título ELGELG082727 Vencimento 07/07/23 Imune a impostos de acordo com o art. 150, Inc. VI, alinea C da Constituição Federal; art. 9, Inc IV, alinea C do C.T.N. e arts. 126 e 130 do R.I.R.. | | | | |
| VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 312,00 | | | | |
| INSS (R\$) | IRRF (R\$) | CSLL (R\$) | COFINS (R\$) | PIS/PASEP (R\$) |
| - | - | - | - | - |
| Código do Serviço | | | | |
| 05762 - Serviços de instrução, treinamento e avaliação de conhecimentos de qualquer natureza. | | | | |
| Valor Total das Deduções (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%) | Valor do ISS (R\$) | Crédito (R\$) |
| 0,00 | 312,00 | 5,00% | 15,60 (*) | 0,00 |
| Município da Prestação do Serviço | Número Inscrição da Obra | Valor Aproximado dos Tributos / Fonte | | |
| - | - | - | | |
| OUTRAS INFORMAÇÕES | | | | |
| (1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Serviços que deveriam ser tributados no Município de São Paulo, porém o prestador é abrangido pela imunidade; (3) (*) Valor não convertido em crédito tributário, sujeito a verificação posterior (indicação de imunidade, conforme declaração do prestador); (4) Esta NFS-e não gera crédito; (5) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 198317 Série NFE, emitido em 07/07/2023; | | | | |

| | | | | |
|--|---|---------------------------------------|--------------------|-----------------|
|  PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e RPS Nº 216523 Série NFE, emitido em 11/04/2024 20240424u46359865000140 | Número da Nota 00218134 | | | |
| | Data e Hora de Emissão 11/04/2024 09:45:53 Código de Verificação 9T9Y-BQYR | | | |
| PRESTADOR DE SERVIÇOS | | | | |
|  CPF/CNPJ: 46.359.865/0001-40 Inscrição Municipal: 8.138.275-8 Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS CONTÁBEIS, ATUARIAIS E FINANÇAS Endereço: R MAESTRO CARDIM 1170, EDIF - BELA VISTA - CEP: 01323-001 Município: São Paulo UF: SP | | | | |
| TOMADOR DE SERVIÇOS | | | | |
| Nome/Razão Social: VANESSA DA ROSA CARVALHO CPF/CNPJ: 058.573.309-04 Inscrição Municipal: ---- Endereço: Rua RUA AFONSO THEOLINDO HENNEQUIM SN - GUABIROTUBA - CEP: 81510-530 Município: Curitiba UF: PR E-mail: ---- | | | | |
| INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS | | | | |
| CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ---- | | | | |
| DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | | | | |
| Curso INTR. NORM PERIC CONTAB E COD PROC CIVIL Titulo ELGELG092883 Vencimento 08/04/24 Imune a impostos de acordo com o art. 150, Inc. VI, alinea C da Constituicao Federal; art. 9, Inc IV, alinea C do C.T.N. e arts. 126 e 130 do R.I.R.. | | | | |
| VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 312,00 | | | | |
| INSS (R\$) | IRRF (R\$) | CSLL (R\$) | COFINS (R\$) | PIS/PASEP (R\$) |
| - | - | - | - | - |
| Código do Serviço | | | | |
| 05762 - Serviços de instrução, treinamento e avaliação de conhecimentos de qualquer natureza. | | | | |
| Valor Total das Deduções (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%) | Valor do ISS (R\$) | Crédito (R\$) |
| 0,00 | 312,00 | 5,00% | 15,60 (*) | 0,00 |
| Município da Prestação do Serviço | Número Inscrição da Obra | Valor Aproximado dos Tributos / Fonte | | |
| - | - | - | | |
| OUTRAS INFORMAÇÕES | | | | |
| (1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Serviços que deveriam ser tributados no Município de São Paulo, porém o prestador é abrangido pela imunidade; (3) (*) Valor não convertido em crédito tributário, sujeito a verificação posterior (indicação de imunidade, conforme declaração do prestador); (4) Esta NFS-e não gera crédito; (5) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 216523 Série NFE, emitido em 11/04/2024; | | | | |

| | | | | |
|--|--|---------------------------------------|--------------------|-----------------|
|  PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e RPS Nº 213292 Série NFE, emitido em 25/02/2024 20240424u46359865000140 | Número da Nota 00214941 | | | |
| | Data e Hora de Emissão 26/02/2024 10:10:48 | | | |
| | Código de Verificação VRBS-4PCE | | | |
| PRESTADOR DE SERVIÇOS | | | | |
|  CPF/CNPJ: 46.359.865/0001-40 Inscrição Municipal: 8.138.275-8 Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS CONTÁBEIS, ATUARIAIS E FINANÇAS Endereço: R MAESTRO CARDIM 1170, EDIF - BELA VISTA - CEP: 01323-001 Município: São Paulo UF: SP | | | | |
| TOMADOR DE SERVIÇOS | | | | |
| Nome/Razão Social: MARCIO ANCAO CHIOVATTO CPF/CNPJ: 052.713.588-79 Inscrição Municipal: ---- Endereço: PC Doutor Almeida Junqueira 107 - Maranhão - CEP: 03089-090 Município: São Paulo UF: SP E-mail: smchiovatto@uol.com.br | | | | |
| INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS | | | | |
| CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ---- | | | | |
| DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | | | | |
| Curso INTR. NORM PERIC CONTAB E COD PROC CIVIL Titulo ELGELG092296 Vencimento 26/02/24 Imune a impostos de acordo com o art. 150, Inc. VI, alinea C da Constituicao Federal; art. 9, Inc IV, alinea C do C.T.N. e arts. 126 e 130 do R.I.R.. | | | | |
| VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 390,00 | | | | |
| INSS (R\$) | IRRF (R\$) | CSLL (R\$) | COFINS (R\$) | PIS/PASEP (R\$) |
| - | - | - | - | - |
| Código do Serviço | | | | |
| 05762 - Serviços de instrução, treinamento e avaliação de conhecimentos de qualquer natureza. | | | | |
| Valor Total das Deduções (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%) | Valor do ISS (R\$) | Crédito (R\$) |
| 0,00 | 390,00 | 5,00% | 19,50 (*) | 0,00 |
| Município da Prestação do Serviço | Número Inscrição da Obra | Valor Aproximado dos Tributos / Fonte | | |
| - | - | - | | |
| OUTRAS INFORMAÇÕES | | | | |
| (1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Serviços que deveriam ser tributados no Município de São Paulo, porém o prestador é abrangido pela imunidade; (3) (*) Valor não convertido em crédito tributário, sujeito a verificação posterior (indicação de imunidade, conforme declaração do prestador); (4) Esta NFS-e não gera crédito; (5) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 213292 Série NFE, emitido em 25/02/2024; | | | | |

De: "Lisiana Teixeira Cintra" <lisianacintra@tre-al.jus.br>
Para: "Lisiana Teixeira Cintra" <lisianacintra@tre-al.jus.br>
Data: 29/04/2024 08:28 AM
Assunto: Re: [seic] Documentação - TRE/AL - curso "Introdução às Normas de Perícia Contábil e ao Código de Processo Civil"

Bom dia,

Ficamos no aguardo da Declaração de Inexistência de Prática de Nepotismo.

Atenciosamente,

Lisiana Cintra (82 99301 0575)

From: "Lisiana Teixeira Cintra" <lisianacintra@tre-al.jus.br>
To: "Educação Executiva" <educacao.executiva@fipecafi.org>
Date: Thu, 25 Apr 2024 13:01:46 -0300
Subject: Re: [seic] Documentação - TRE/AL - curso "Introdução às Normas de Perícia Contábil e ao Código de Processo Civil"

Boa tarde!!!

Realmente, revendo o e-mail vi que esta faltando o modelo.

Segue abaixo, atenciosamente.

Lisiana Teixeira Cintra
SEIC - TRE/AL

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DA PRÁTICA DE NEPOTISMO, NOS TERMOS DO ARTIGO 2º, V DA RESOLUÇÃO CNJ Nº 07/2005, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO CNJ Nº 229/2016.

NOME DA PESSOA JURÍDICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº situada na (Rua/Av) , (bairro) ., (cidade-estado), representada por seu sócio, (nome da pessoa), CPF nº , carteira de identidade nº .. , expedida por SSP ., brasileiro(a), (estado civil), com domicílio na (Rua/Av),, nº, (bairro), (cidade/estado), DECLARA, sob as penas da lei e nos termos do artigo 2º, Inciso V, da Resolução CNJ nº 07/2005, com redação dada pela Resolução CNJ nº 229/2016, NÃO SER/NÃO POSSUIR EM QUADRO SOCIETÁRIO cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, inclusive, de Membros ou Juizes vinculados ao TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE ALAGOAS, ou, ainda, de servidor investido em cargo de comissão ou de assessoramento do quadro de pessoal daquele Tribunal.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar a imputação de sanções civis, administrativas, como a sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público; reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

__, __de ____de 2024.

From: Educação Executiva <educacao.executiva@fipecafi.org>
To: TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br>
Date: Wed, 24 Apr 2024 19:34:42 +0000
Subject: [seic] Documentação - TRE/AL - curso "Introdução às Normas de Perícia Contábil e ao Código de Processo

Civil"

Olá Lisiane, boa tarde.
Tudo bem?

Seguem as NFs solicitadas para fins de comparação de preços.

Quanto a declaração de inexistência da prática de nepotismo para preenchimento, não recebi o anexo.
Poderia encaminhar por gentileza?

Obrigada,

FACULDADE
FIPECAFI



Mantida pela Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis,
Atuariais e Financeiras - FIPECAFI

Bruna de Albuquerque Oliveira

Programa Educação Executiva

educacao.executiva@fipecafi.org

R. Maestro Cardim, 1170 – Cep.: 01323-001 - São Paulo/SP
Tel.: (11) 2184-2020/2046

De: TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br>

Enviado: quarta-feira, 24 de abril de 2024 12:38

Para: Educação Executiva <educacao.executiva@fipecafi.org>

Assunto: Documentação - TRE/AL - curso "Introdução às Normas de Perícia Contábil e ao Código de Processo Civil"

Prezados(as),

Para continuidade da instrução de contratação do curso "Introdução às Normas de Perícia Contábil e ao Código de Processo Civil", na modalidade 100% On-line Assíncrono (aulas gravadas), no valor unitário, por participante de R\$ 390,00 e total, para 02 (duas) servidoras, de R\$ 624,00, conforme proposta anexa, solicitamos a documentação a seguir:

- Para aferição da compatibilidade de preço, 03 (três) ou mais cópias de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração; e
- Preenchimento, assinatura do responsável e envio da declaração de inexistência da prática de nepotismo, conforme modelo abaixo, caso entenda conveniente.

Atenciosamente.

Lisiana Teixeira Cintra
Seção de Instrução de Contratações - SEIC
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas - TRE/AL
Avenida Aristeu de Andrade, 377 - Farol. CEP 57.051-090 - Maceió - AL
CNPJ nº: 06.015.041/0001-38





Lisiana Cintra <lisiana.cintra@gmail.com>

RE: [seic] Documentação - TRE/AL - curso "Introdução às Normas de Perícia Contábil e ao Código de Processo Civil"

1 mensagem

Lisiana Teixeira Cintra <lisianacindra@tre-al.jus.br>
Responder a: lisianacindra@tre-al.jus.br
Para: lisianacindra@gmail.com

6 de maio de 2024 às 11:06

Olá Lisiana, bom dia.
Tudo bem?

Desculpe-me pela demora.
Em anexo o documento assinado.

Aguardo o seu retorno.

Atenciosamente,



Mantida pela Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis,
Atuariais e Financeiras - FIPECAFI

Bruna de Albuquerque Oliveira
Programa Educação Executiva
educacao.executiva@fipecafi.org

R. Maestro Cardim, 1170 – Cep.: 01323-001 - São Paulo/SP
Tel.: (11) 2184-2020/2046

De: Educação Executiva <educacao.executiva@fipecafi.org>

Enviado: quinta-feira, 25 de abril de 2024 15:11

Para: Lisiana Teixeira Cintra <lisianacindra@tre-al.jus.br>

Assunto: RE: [seic] Documentação - TRE/AL - curso "Introdução às Normas de Perícia Contábil e ao Código de Processo Civil"

Obrigada pelo envio, vou colher a assinatura do Representante Legal.
Volto logo.

Abs,



Mantida pela Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis,
Atuariais e Financeiras - FIPECAFI

Bruna de Albuquerque Oliveira
Programa Educação Executiva
educacao.executiva@fipecafi.org

R. Maestro Cardim, 1170 – Cep.: 01323-001 - São Paulo/SP
Tel.: (11) 2184-2020/2046

De: Lisiana Teixeira Cintra <lisianacindra@tre-al.jus.br>

Enviado: quinta-feira, 25 de abril de 2024 13:01

Para: Educação Executiva <educacao.executiva@fipecafi.org>

Assunto: Re: [seic] Documentação - TRE/AL - curso "Introdução às Normas de Perícia Contábil e ao Código de Processo Civil"

Boa tarde!!!

Realmente, revendo o e-mail vi que esta faltando o modelo.

Segue abaixo, atenciosamente,

Lisiana Teixeira Cintra
SEIC - TRE/AL

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DA PRÁTICA DE NEPOTISMO, NOS TERMOS DO ARTIGO 2º, V DA RESOLUÇÃO CNJ Nº 07/2005, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO CNJ Nº 229/2016.

NOME DA PESSOA JURÍDICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº situada na (Rua/Av) , (bairro) , (cidade-estado), representada por seu sócio, (nome da pessoa), CPF nº , carteira de identidade nº . , expedida por SSP ., brasileiro(a), (estado civil), com domicílio na (Rua/Av), nº, (bairro), (cidade/estado), DECLARA, sob as penas da lei e nos termos do artigo 2º, Inciso V, da Resolução CNJ nº 07/2005, com redação dada pela Resolução CNJ nº 229/2016, NÃO SER/NÃO POSSUIR EM QUADRO SOCIETÁRIO cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, inclusive, de Membros ou Juizes vinculados ao TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE ALAGOAS, ou, ainda, de servidor investido em cargo de comissão ou de assessoramento do quadro de pessoal daquele Tribunal.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar a imputação de sanções civis, administrativas, como a sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público; reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

__, __ de ____ de 2024.

From: Educação Executiva <educacao.executiva@fipecafi.org>
To: TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br>
Date: Wed, 24 Apr 2024 19:34:42 +0000
Subject: [seic] Documentação - TRE/AL - curso "Introdução às Normas de Perícia Contábil e ao Código de Processo Civil"

Olá Lisiane, boa tarde.
Tudo bem?

Seguem as NFs solicitadas para fins de comparação de preços.

Quanto a declaração de inexistência da prática de nepotismo para preenchimento, não recebi o anexo.
Poderia encaminhar por gentileza?

Obrigada,

FACULDADE
FIPECAFI



Mantida pela Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis,
Atuariais e Financeiras - FIPECAFI

Bruna de Albuquerque Oliveira

Programa Educação Executiva

educacao.executiva@fipecafi.org

R. Maestro Cardim, 1170 – Cep.: 01323-001 - São Paulo/SP
Tel.: (11) 2184-2020/2046

De: TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br>
Enviado: quarta-feira, 24 de abril de 2024 12:38
Para: Educação Executiva <educacao.executiva@fipecafi.org>
Assunto: Documentação - TRE/AL - curso "Introdução às Normas de Perícia Contábil e ao Código de Processo Civil"

Prezados(as),


Para continuidade da instrução de contratação do curso "Introdução às Normas de Perícia Contábil e ao Código de Processo Civil", na modalidade 100% On-line Assíncrono (aulas gravadas), no valor unitário, por participante de R\$ 390,00 e total, para 02 (duas) servidoras, de R\$ 624,00, conforme proposta anexa, solicitamos a documentação a seguir:

- Para aferição da compatibilidade de preço, 03 (três) ou mais cópias de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração; e

- Preenchimento, assinatura do responsável e envio da declaração de inexistência da prática de nepotismo, conforme modelo abaixo, caso entenda conveniente.

Atenciosamente.

Lisiana Teixeira Cintra
Seção de Instrução de Contratações - SEIC
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas - TRE/AL
[Avenida Aristeu de Andrade, 377 - Farol](#). CEP 57.051-090 - Maceió - AL
CNPJ nº: 06.015.041/0001-38

 **DECLARACAO_DE_INEXISTENCIA_DA_PRATICA_DE_NEPOTISMO_assinado - TRE ALAGOAS.pdf**
199K



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DA PRÁTICA DE NEPOTISMO, NOS TERMOS DO
ARTIGO 2º, V DA RESOLUÇÃO CNJ Nº 07/2005, COM REDAÇÃO DADA PELA
RESOLUÇÃO CNJ Nº 229/2016.**

Informamos que a **Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras – FIPECAFI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 46.359.865/0001-40 situada na rua Maestro Cardim número 1.170, Bela Vista, São Paulo / SP, representada por seu Diretor Presidente, Prof. Welington Rocha, CPF nº 559.900.108-34, carteira de identidade nº 4.310.090-9 expedida por SSP, brasileiro, divorciado, com domicílio na rua Soldado Cesário Aguiar, nº 200 – Vila Rosália, Guarulhos/SP, DECLARA, sob as penas da lei e nos termos do artigo 2º, Inciso V, da Resolução CNJ nº 07/2005, com redação dada pela Resolução CNJ nº 229/2016, **NÃO SER/NÃO POSSUIR EM QUADRO SOCIETÁRIO** cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, inclusive, de Membros ou Juízes vinculados ao TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE ALAGOAS, ou, ainda, de servidor investido em cargo de comissão ou de assessoramento do quadro de pessoal daquele Tribunal.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar a imputação de sanções civis, administrativas, como a sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público; reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

25 de abril de 2024.



FIPECAFI
Cultura Contábil, Atuarial e Financeira

R. MAESTRO CARDIM, 1170
Bela Vista - São Paulo/SP
C E P 0 1 3 2 3 - 0 0 1
w w w . f i p e c a f i . o r g

11.2184.2045



Documento assinado digitalmente

WELINGTON ROCHA

Data: 26/04/2024 13:07:07-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras - FIPECAFI

Wellington Rocha – Diretor Presidente

CPF: 559.900.108-34

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.359.865/0001-40
Razão Social: FUNDAÇÃO INST DE PESQUISA CONT ATUARIAIS E FINANCEIRAS
Endereço: RUA MAESTRO CARDIM 1170 / LIBERDADE / SAO PAULO / SP / 01323-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/05/2024 a 30/05/2024

Certificação Número: 2024050100440418036703

Informação obtida em 06/05/2024 12:13:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



DESPACHO

Maceió, 06 de maio de 2024.

Senhora Coordenadora de Material e Patrimônio,

Trata-se de proposição de participação no evento Introdução às Normas de Perícia Contábil e ao Código de Processo Civil, a ser ministrado pela Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras - FIPECAFI, conforme Memorando 482 (1484051).

Os autos foram encaminhados a esta Seção de Instrução de Contratações para aferição da compatibilidade de preços, Despacho GDG - 1490389.

A empresa apresentou proposta, 1489770, no montante unitário de R\$ 312,00 (trezentos e doze reais) e total R\$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais), para 02 (duas) participantes.

Para fins de aferição da compatibilidade de preço, foram apresentados documentos fiscais e instrumentos contratuais de objetos de mesma natureza, emitidos em até 01(um) ano, 1491915, demonstrando que o preço ofertado à Administração é condizente com o praticado por ela no mercado.

Desta forma, sugerimos, s.m.j., a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, com a empresa FUNDACAO INSTITUTO DE PESQUISAS CONTABEIS, ATUARIAIS E FINANCEIRAS - FIPECAFI, inscrita no CNPJ nº 46.359.865/0001-40, no montante de R\$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais).

As certidões de regularidade da empresa e a declaração de inexistência da prática de nepotismo constam dos eventos 1498052, 1490796 e 1498046.

Os dados bancários foram informados por contato telefônico, a seguir: SANTANDER S/A - 033 - AGÊNCIA 0658 - CONTA CORRENTE Nº 13.005014-1.

À deliberação superior.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA, Chefe de Seção**, em 06/05/2024, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1498056** e o código CRC **2AC36E27**.

0003171-21.2024.6.02.8000

1498056v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 06 de maio de 2024.

Atendendo ao Despacho SEIC (1498056), referente a proposição de participação no evento Introdução às Normas de Perícia Contábil e ao Código de Processo Civil, a ser ministrado pela Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras - FIPECAFI, conforme Memorando 482 (1484051).

Encaminho à GSAD para deliberação.



Documento assinado eletronicamente por **JACKELINE MORAIS DE MELO**,
Coordenadora, em 06/05/2024, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1498172** e o código CRC **1FA34667**.

0003171-21.2024.6.02.8000

1498172v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 07 de maio de 2024.

Remeto os autos à SCEP, para juntar o Documento de Formalização de Demanda e, após, encaminhar o feito à AJ-DG, para análise de conformidade legal da proposição de contratação direta.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário de Administração**, em 07/05/2024, às 00:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1498904** e o código CRC **CA7C0421**.

0003171-21.2024.6.02.8000

1498904v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Centro - CEP 57051-090 - Maceió

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão

Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

Setor Requisitante:

Seção de Contas Eleitorais e Partidárias - SCEP

Responsável pela Demanda:

Raquel Helena Paixão Tavares

Matrícula:

30920104

E-mail:

raqueltavares@tre-al.jus.br

Telefone:

(82) 2122 7696

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

Esse treinamento foi incluído no Plano de Desenvolvimento Individual - PDI, parte do Plano Anual de Capacitação, das servidoras Adriana Felícia Silva Freire Peixoto (1484097) e Raquel Helena Paixão Tavares (1484099), matrículas 30920335 e 30920104, respectivamente, ambas Analistas Judiciárias - Contadoras, elaborados conforme Projeto Gestão de Competência - SEI 0009687-91.2023.6.02.8000 deste Tribunal Regional Eleitoral, e autorizados pelas chefias imediatas.

2. Quantidade de serviço a ser contratada.

Capacitação de 02 servidoras lotadas na SCEP

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

Os dados de acesso ao curso serão enciados em até 02 dias úteis a partir da data de contratação.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Não se aplica.

Maceió, 07 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL HELENA PAIXÃO TAVARES, Chefe de Seção**, em 07/05/2024, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1499202** e o código CRC **0A65ED18**.

Responsável pela formalização da demanda



PROCESSO : 0003171-21.2024.6.02.8000
INTERESSADO : ADRIANA FELÍCIA SILVA FREIRE PEIXOTO
ASSUNTO :

Parecer nº 740 / 2024 - TRE-AL/PRE/DG/AJ-DG

1. DO OBJETO

Trata o presente procedimento de pretensão de contratação da Empresa Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras - FIPECAFI, inscrita no CNPJ sob o nº 46.359.865/0001-40, viabilizando a participação das servidoras Adriana Felícia Silva Freire Peixoto e Raquel Helena Paixão Tavares no curso "Introdução às Normas de Perícia Contábil e ao Código de Processo Civil", na modalidade *on line*, conforme requerimento anexado no evento SEI nº 1484051.

2. DO PROCEDIMENTO

O pedido de capacitação em tela teve início com o Memorando nº 482, subscrito pelas servidoras postulantes.

Em trâmite de instrução, a Seção de Recrutamento, Avaliação e Capacitação Funcional (SRACF) informou, através do evento 1477444, que há verba suficiente na Ação de Capacitação de Recursos Humanos para atender a demanda, registrando, ainda, que a capacitação em tela está prevista no PAC/2024, Processo SEI 0001344-72.2024.6.02.8000.

Constam dos autos:

- Consulta consolidada TCU (1490796);
- Trabalhista (1490796);
- Certidão Receita Federal (1490796);
- Consulta ao CADIN (1490796);
- Certidão Fazenda Estadual (1490796);
- Certidão Fazenda Municipal (1490796);
- Declaração Negativa de Nepotismo (1498046).
- Consulta ao SICAF (1490796);
- FGTS - 1498052;

A compatibilidade do preço ofertado foi aferida pela Seção de Instrução de Contratações no Despacho SEIC 1498056. A referida unidade informa que a empresa apresentou proposta, 1489770, no montante unitário de R\$ 312,00 (trezentos e doze reais) e total R\$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais), para 02 (duas) participantes. Registrou, por fim, que, para fins de aferição da compatibilidade de preço, foram apresentados documentos fiscais e instrumentos contratuais de objetos de mesma natureza, emitidos em até 01(um) ano, 1491915, demonstrando que o preço ofertado à Administração é condizente com o praticado por ela no mercado. Assim, sugere a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, com a empresa MindMaster Educação Ltda, inscrita no CNPJ nº 51.008.278/0001-46, no montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Eis uma apertada síntese dos fatos contidos nos autos.

Reservando a análise das nuances técnicas e financeiras às unidades competentes, passamos a opinar quanto aos aspectos jurídicos.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As contratações públicas são, em regra, precedidas de procedimento licitatório que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, a teor do que prescreve a Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI.

Nada obstante, a legislação prevê casos - baseado no referido dispositivo constitucional - em que o procedimento poderá ser dispensado, ao tratar das hipóteses de contratação direta.

No âmbito deste Regional, a matéria, ora versada, é tratada pelo art. 4º, da Resolução TRE-AL nº 15.787/2017 (Normas de contratação), a qual expressa, textualmente, que as contratações que tenham por objeto a realização de cursos, treinamentos, capacitação e especializações de servidores públicos podem ser formalizadas por intermédio de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro nos artigos 13 e 25 da Lei nº 8.666, de 1993.

Inobstante tenha ocorrido a revogação da Lei nº 8.666, de 1993, na esteira do que é apregoado por Hely Lopes Meirelles, há que se aplicar o entendimento segundo o qual, se a nova lei tratar da mesma questão, o antigo regulamento continuaria em vigor. Assim, sabendo-se que a revogação da lei Lei nº 8.666, de 1993 foi feita por outra (Lei nº 14.133/2021) que veio disciplinar a mesma matéria, a citada Resolução TRE-AL nº 15.787/2017, que regulamentava a primeira, continua válida para a segunda, até a expedição de novo normativo, haja vista a necessidade de se evitar um vácuo legislativo indesejado.

De mais a mais, o inciso III do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021 dispõe que é inexigível a licitação quando inviável a competição e, nesta hipótese em especial, para as contratações de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização, tendo por finalidade o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Vejamos:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

f) treinamento e aperfeiçoamento de

pessoal;

(...)

(grifos acrescidos)

Quanto à temática do enquadramento legal, o Tribunal de Contas da União já havia fixado o entendimento de que é viável a inexigibilidade de licitação para contratações de tal jaez, tal como consta na Decisão nº 439/1998 - Plenário, Acórdão nº 1.089/2003 - Plenário e Acórdão nº 654/2004 - 2ª Câmara, entre outras, fulcrado no fato de que a natureza dessas contratações não possibilita uma seleção dos particulares segundo critérios objetivos, devendo a Administração demonstrar a singularidade do objeto a ser executado e a notoriedade da instituição a ser contratada (Acórdão nº 2176/2012 - Plenário), em face do que dispõe o inciso II, do art. 25, da Lei de Licitações, sem olvidar de que a singularidade do objeto a ser prestado, na esteira de entendimento de Marçal Justen Filho, *"deve ser entendida como uma característica especial de algumas contratações de serviços técnicos especializados. (...) singular é a natureza do serviço, não o número de pessoas capacitadas a executá-lo"*. (Justen Filho, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 12ª Edição. São Paulo: Dialética, 2008, p. 350.)

Nesse sentido, a Orientação Normativa de nº 18, de 1º de abril de 2009, da Advocacia-Geral da União - AGU previa:

"EMENTA: Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista."

Entretanto, a PORTARIA AGU nº 382, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018 alterou a Orientação Normativa nº 18, de 1º de abril de 2009 e ampliou a opção de enquadramento:

"Art. 1º A Orientação Normativa nº 18, de 1º de abril de 2009, de caráter obrigatório a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CONTRATA-SE POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 25, CAPUT OU INCISO II, DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS PARA MINISTRAR CURSOS FECHADOS PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL OU A INSCRIÇÃO EM CURSOS ABERTOS.

O ART. 25, CAPUT, COMO FUNDAMENTO, IMPÕE A CONSTATAÇÃO DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO POR AUSÊNCIA DE CRITÉRIO OBJETIVO DE SELEÇÃO OU POR EXCLUSIVIDADE DO OBJETO PERSEGUIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, MEDIANTE ROBUSTA INSTRUÇÃO DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, SEM PREJUÍZO DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE AINDA MAIORES POR PARTE DOS ÓRGÃOS COMPETENTES.

A MOTIVAÇÃO LEGAL COM BASE NO ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº 8.666, DE 1993, EXIGE A IDENTIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO E DA SINGULARIDADE DO CURSO.

INDEXAÇÃO: TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL. CONTRATAÇÃO. PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS. CURSOS FECHADOS OU

INSCRIÇÃO EM CURSOS ABERTOS.

REFERÊNCIA: Parecer n^o
97/2017/DECOR/CGU/AGU; Parecer n^o
98/2017/DECOR/CGU/AGU; e, Despacho n^o
976/2018/GAB/CGU/AGU; art. 25, caput e
inciso II, da Lei n^o 8.666, de 21 de junho de
1993."(NR) (grifos nossos)

Diante do exposto, o enquadramento da inexigibilidade de licitação, utilizando-se como fundamento legal o artigo 74, III, f, da Lei n^o 14.133/2021, parece, s.m.j., adequado para o caso ora analisado, uma vez que se constata a inviabilidade de competição por ausência de critério objetivo de seleção, conforme instrução contida nos autos.

Registre-se também que, em sede de inexigibilidade de licitação, é imperiosa a justificativa acerca do valor da contratação, a teor do art. 72, VII da Lei n^o 14.133/2021, devendo a Administração certificar que a proposta de preços da empresa demonstra-se compatível com os preços praticados no mercado, vale dizer, trazendo aos autos a necessária justificativa de preço, na exata inteligência do comando contido no inciso art. 23, § 4 da da Lei n^o 14.133/2021:

"(...)

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1^o No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 2^o No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 3º Nas contratações realizadas por Municípios, Estados e Distrito Federal, desde que não envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, a que se refere o *caput* deste artigo, poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo.

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

(...)"

(grifos acrescidos)

Acerca do tema, cite-se a Orientação Normativa AGU nº 17, de 01 abril de 2009, com redação renovada em 2011:

"A RAZOABILIDADE DO VALOR DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PODERÁ SER AFERIDA POR MEIO DA COMPARAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA COM OS PREÇOS PRATICADOS PELA FUTURA CONTRATADA JUNTO A OUTROS ENTES PÚBLICOS E/OU PRIVADOS, OU OUTROS MEIOS IGUALMENTE IDÔNEOS."

Dessa forma, não obstante eventuais dificuldades de cotejar preços de fornecedores distintos, visto que a diferença no serviço inviabiliza uma base para aferi-los, cabe à Administração certificar-se de que o preço seja compatível com o praticado no mercado, inclusive com outros contratos firmados no âmbito do próprio órgão e da Administração em geral.

Por oportuno, vale lembrar que o TCU determina, de forma contundente, seja no processo de inexigibilidade, seja no de dispensa, que seja circunstanciadamente justificada a escolha do fornecedor, bem como demonstrada a adequabilidade dos preços, neste último caso com efetiva comparação com os preços de mercado e sempre com a juntada de parecer de técnico responsável atestando tanto a inexigibilidade quanto à adequação dos preços.

Quanto a esse aspecto, a SEIC atestou que o preço ofertado à administração é condizente com o praticado pelo mercado.

Portanto, é possível compreender que o preço ofertado pela empresa é condizente com o praticado no mercado e atende às exigências da Instrução Normativa SEGES/ME n. 65/2021 e do art. 23 da Lei n. 14.133/2021.

A nova lei de licitações também traz a exigência de alguns documentos na instrução dos procedimentos de inexigibilidade de licitação:

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço; e,

VIII - autorização da autoridade competente."

Referente ao documento de formalização de demanda, nota-se que consta dos autos 1499202. As demais situações e os documentos supramencionados, os quais são necessários, constam dos autos ou estão em processo de produção (fases posteriores).

4. DA LISTA DE VERIFICAÇÃO

Segue lista de verificação exigida no Anexo X da PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 226/2018 TRE-AL/PRE/COCIN/AAU, que regulamenta a obrigatoriedade do uso de listas de verificação dos procedimentos de contratações de bens e serviços no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, rassalvando-se, nesse caso, o fato de que ainda não foram providenciados, s. m. j., os necessários ajustes do texto à Lei nº 14.133/2021, na esteira da dicção do art. 2º da referida Portaria.

ANEXO X - Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de cursos de atualização, capacitação e/ou desenvolvimento deverá ser verificada pela Assessoria Jurídica da Direção-Geral ou pela Assessoria de Contas e Apoio à Gestão, de acordo com o regulamento.

| Verificação | | Sim | Não | Evento/Obs. |
|-------------|---|-----|-----|-------------|
| 1. | Existe pedido formal da parte interessada, devidamente justificado? | X | | 1489327 |
| 2. | É possível afirmar que é singular a necessidade pública que demanda a contratação do curso? | | | |

| | | | | | |
|--|--|---|------------|-------------------|--------------------|
| 3. | A justificativa apresentada é pertinente (detecção da necessidade e especificação do objeto, observando a eficiência, eficácia, efetividade das ações do órgão)? | X | | 1499202 | |
| 4. | A inviabilidade de competição teve sua origem na contratação do serviço técnico de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (art. 25, II da Lei nº 8.666/93): | | | | |
| 5. | O procedimento está instruído com o detalhamento do conteúdo do curso requerido? | | X | Esclarecer | |
| 6. | O conteúdo do curso atende adequadamente à necessidade pública identificada pelo demandante da contratação e/ou destinatário dos conhecimentos? | X | | 1488669 | |
| 7. | O procedimento está instruído com currículo detalhado do(s) instrutor(es) do curso? | | X | Esclarecer | |
| 8. | É possível afirmar que é notoriamente reconhecido no mercado o fornecedor do curso selecionado? Há elementos que fundamentam o reconhecimento da alegada notoriedade pelo demandante da contratação e/ou pelo destinatário dos conhecimentos? | | | | |
| 9. | Existe na localidade sede do órgão, algum outro fornecedor do conteúdo do curso selecionado e que tenha previsão de realizar curso idêntico ou similar nos próximos meses (no caso de evento fora do Estado)? | | | | |
| 10. | Foi verificada pela CODES a relação de compatibilidade entre o objeto da futura contratação e as atribuições do(s) destinatário(s) dos conhecimentos? | X | | 1488669 | |
| 11. | Houve a devida reserva de crédito orçamentário ou a confirmação de que há recurso disponível pela unidade competente? | X | | 1488669 | |
| 12. | A proposta de preços demonstra-se compatível com os preços praticados no mercado, considerando, sobretudo, o subsídio de fornecimento ou prestação de serviços para outros órgãos (notas fiscais, faturas, notas de empenho) constantes do respectivo processo administrativo? | X | | 1498056 | |
| 13. | A proposta de preço encontra-se dentro do prazo de validade? | X | | | |
| 14. | Consta o domicílio bancário, indicado pelo credor, na proposta ou em documento separado? | X | | 1498056 | |
| 15. | Consta nos autos declaração necessária à comprovação da observância ao que prescreve o inciso V, do Art. 2º, da Res. CNJ nº 7/2015, com redação dada pela Res. CNJ nº 229/2016? "Art. 2º Constituem práticas de nepotismo, dentre outras: (...) V - a contratação, em casos excepcionais de dispensa ou inexistência de licitação, de pessoa jurídica da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento; (Redação dada pela Resolução nº 229, de 22.06.16)". | X | | 1498046 | |
| 16. | O valor da contratação exige a publicação na imprensa oficial? | | X | | |
| Regularidade fiscal e trabalhista | | | Sim | Não | Evento/Obs. |
| | A empresa apresentou prova de cadastro no SICAF com os seus dados relativos à regularidade fiscal válidos? | X | | 1490796 | |
| | 1 FGTS | X | | 1498052 | |
| | 2. INSS | X | | 1490796 | |
| 17. | 3. Receita Federal | X | | 1490796 | |

| | | |
|---|---|---------|
| 4. Tributos Estaduais e Municipais (quando exigido) | X | 1490796 |
| 5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas | X | 1490796 |
| 18. Consta consulta ao CADIN? | X | 1490796 |
| 19. Consta nos autos a consulta acerca da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria Geral da União, disponível no Portal da Transparência? | X | 1490796 |

5. CONCLUSÃO

Sem embargo, faz-se necessário complementar a instrução conforme itens 5 e 7 da tabela acima.

Após o cumprimento das diligências citadas, esta Assessoria Jurídica, nos termos artigo 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021, opina favoravelmente à contratação da Empresa Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras - FIPECAFI, inscrita no CNPJ sob o nº 46.359.865/0001-40, que tem por objeto a participação das servidoras Adriana Felícia Silva Freire Peixoto e Raquel Helena Paixão Tavares no curso "Introdução às Normas de Perícia Contábil e ao Código de Processo Civil", na modalidade *on line*, no valor total de R\$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais).

À Secretaria de Administração para complemento da instrução.

Após, à deliberação superior do Senhor Diretor-Geral.



Documento assinado eletronicamente por **NEY WILLER SANTOS SILVA DA PALMA**, **Analista Judiciário**, em 08/05/2024, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO RAMOS COSTA JÚNIOR**, **Assessor Jurídico**, em 08/05/2024, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1499795** e o código CRC **A67EDC71**.

0003171-21.2024.6.02.8000

1499795v5



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 08 de maio de 2024.

À SRACF, para atendimento ao item 5 do Parecer
740/AJ-DG (Id 1499795).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,
Secretário, em 08/05/2024, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1500348** e o código CRC **37A31614**.

0003171-21.2024.6.02.8000

1500348v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 09 de maio de 2024.

Senhor Secretário,

Em atendimento ao Despacho
GSAD 1500348 juntamos o documento 1501033 para sanar as
pendências citadas no Parecer 740/AJ-DG.



Documento assinado eletronicamente por **SUZANA DA SILVA NUNES, Analista Judiciário**, em 09/05/2024, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf1.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1501011** e o código CRC **56378D33**.

0003171-21.2024.6.02.8000

1501011v1



Introdução às Normas de Perícia Contábil e ao Código

Informações do curso

FACULDADE
FIPECAFI

Apresentação do curso

O curso introduz o profissional às regras e particularidades das normas de perícia contábil e aos principais aspectos do novo Código de Processo Civil aplicáveis ao perito-contador. Abordará as etapas dos trabalhos periciais, apresentando as técnicas e os procedimentos, além de trazer exemplos públicos de quesitos de perícias realizadas no âmbito judicial. São apresentadas, ainda, as estruturas do Laudo Pericial Contábil e do Parecer Técnico-Contábil, e, de forma conclusiva, o curso aborda os requisitos éticos aplicáveis ao perito-contador e pontua as diferenças entre a perícia e a auditoria contábil.

É destinado à profissionais, em especial, contadores que desejem atuar em perícia contábil ou aos peritos que buscam reciclagem e atualização profissional. Capacitará também na compreensão da estrutura de normas e regras aplicáveis ao profissional perito-contador, de modo a introduzi-lo às atividades e etapas do trabalho pericial.

Observações

Para os cursos de Educação Executiva na modalidade EaD, os dados de acesso para início do curso serão enviados em dois dias úteis após a efetivação do pagamento.

| Carga Horária Estimada* 8 horas | Prazo** 1 mês |
|---|--|
| *A carga horária é composta pelas seguintes atividades: leitura do material, vídeos, quizzes, estudo de casos práticos e prova. | ** O prazo para acesso ao material será considerado a partir do envio de <i>login</i> e senha de acesso ao participante. |

Pré-requisitos: Não há.

Professor-autor:

Prof. Walther Bottaro

Contador auditor e Mestre em Finanças. Especialista em IFRS, com ênfase para combinações de negócios, hedge accounting e ativos biológicos. Certificado pela Association of Certified Chartered Accountants (ACCA). Membro de Conselho Fiscal de S/A. Professor nos cursos de Pós-graduação em IFRS e Auditoria e sócio da BC Consul.

Conteúdo Programático

Responsabilidade civil e criminal do perito e as normas brasileiras de contabilidade aplicáveis à perícia contábil

- 1. Trabalho pericial como elemento de prova**
 - 1.1. Prazos
 - 1.2. Prazos instituídos pelo Código de Processo Civil
 - 1.3. Nomeação de novo perito
 - 1.4. Comunicação ao assistente técnico
 - 1.5. Escolha de perito comum entre as partes
- 2. Responsabilidade civil e criminal do perito**
- 3. Normas brasileiras de contabilidade aplicáveis à perícia contábil**
 - 3.1. Planejamento
 - 3.2. Desenvolvimento do planejamento
 - 3.3. Cronograma
 - 3.4. Termo de diligência
 - 3.5. Papéis de trabalho

Procedimentos e quesitos periciais. Requisitos éticos e exame de qualificação técnica para o perito-contábil.

- 1. Procedimentos periciais e quesitos**
 - 1.1. Exemplos de quesitos
- 2. Execução dos procedimentos periciais**
- 3. Laudo pericial contábil e parecer técnico-contábil**
- 4. Requisitos éticos e exame de qualificação técnica para o perito contábil**
 - 4.1. Impedimento e suspeição
 - 4.2. Exame de qualificação
- 5. Auditoria x Perícia**
 - 5.1. Escopo
 - 5.2. Usuários
 - 5.3. Responsabilidades

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO:

Somente terão direito ao certificado de conclusão nesse curso os participantes que obtiverem conceito igual ou superior a 7,5 na prova ou reavaliação.

O certificado será enviado dentro de 45 dias, contados a partir do comunicado de aprovação que será enviado por e-mail.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR SUGERIDA:

Conselho Federal de Contabilidade, C. F. C, 2015. **Norma Brasileira de Contabilidade NBC TP 01**, 27 de fevereiro de 2015. NBC TP 01 – Perícia Contábil.

Conselho Federal de Contabilidade, C. F. C, 2015. **Norma Brasileira de Contabilidade NBC PP 01**, 27 de fevereiro de 2015. NBC PP 01 – Perito Contábil.

Conselho Federal de Contabilidade, C. F. C, 2016. **Norma Brasileira de Contabilidade NBC PP 02**, 21 de outubro de 2016. NBC PP 02 – Exame de qualificação técnica para perito contábil.

COSTA, João Carlos. **Perícia contábil**: aplicação prática. São Paulo: Atlas, 2017.

MATERIAIS E FERRAMENTAS ON-LINE

O curso é composto por um conjunto de materiais e ferramentas de aprendizagem on-line disponíveis no ambiente de aprendizagem virtual. O material virtual é composto por volumes, um para cada tema abordado, em formato PDF e disponível para *download*.

Cada volume inclui as seguintes ferramentas de aprendizagem: 1) **Book**, 2) **Aulas Virtuais** e 4) **Atividades de Retenção** (Quizzes). Além dessas ferramentas, o curso também inclui: 5) **Casos Práticos** e 6) **Prova**.

A fim de facilitar a compreensão das ferramentas de aprendizagem contidas ou relacionadas ao material virtual, seus usos e aplicações, seguem suas descrições:

| | |
|--------------------------|--|
| 1. Books | Material de leitura em PDF que apresenta o conteúdo do curso de forma expositiva. |
| 2. Aulas Virtuais | Vídeos com o professor-autor incluídos no decorrer do Book. Eles facilitam a compreensão ou complementam o texto escrito, para o desenvolvimento conceitual e teórico dos temas. Também podem ser utilizados para desenvolver exercícios práticos resolvidos passo a passo. Nessa abordagem, podem ser comparadas à aula expositiva clássica, sem interação. Permanecem disponíveis no ambiente virtual de aprendizagem e poderão ser acessados a qualquer tempo e por quantas vezes o participante julgar necessário. Não é permitido fazer o <i>download</i> das aulas virtuais e seu acesso é limitado ao tempo em que o participante estiver matriculado no curso. |

| | |
|--------------------------|--|
| 4. Quizzes | São compostos por questões de múltipla escolha a serem desenvolvidas na própria ferramenta do ambiente virtual e tem como principal objetivo facilitar a retenção dos conceitos abordados, além de estimular a participação ativa do estudante. A participação nessa atividade não será considerada nos critérios de avaliação. |
| 5. Casos Práticos | Simulações em que o aluno será convidado a preparar quesitos sobre casos hipotéticos. Cada cenário hipotético vem acompanhado por uma sugestão de solução. A participação nessa atividade não será considerada nos critérios de avaliação. |
| 6. Prova | A Prova é uma atividade de avaliação on-line composta por um conjunto de questões objetivas envolvendo testes e/ou exercícios relacionados ao conteúdo do curso. Estará disponível para realização a qualquer momento, porém, uma vez iniciada, deverá ser concluída de uma só vez no período de duas horas. Sua nota é considerada como critério para aprovação no curso. Uma vez não alcançado o percentual mínimo exigido para aprovação, o participante poderá realizar a Reavaliação. |



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 09 de maio de 2024.

Devolvo os autos à AJ-DG para continuidade da análise do procedimento.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,
Secretário, em 09/05/2024, às 20:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1501057** e o código CRC **99A5F227**.

0003171-21.2024.6.02.8000

1501057v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 10 de maio de 2024.

Uma vez cumpridas as diligências recomendadas no Parecer 740 (1499795), direcionem-se os autos à Diretoria-Geral para continuidade do feito.



Documento assinado eletronicamente por **NEY WILLER SANTOS SILVA DA PALMA**, **Assessor Jurídico Substituto**, em 10/05/2024, às 08:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1501481** e o código CRC **AC2CC5C9**.

0003171-21.2024.6.02.8000

1501481v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



CONCLUSÃO

Maceió, 10 de maio de 2024.

Senhor Presidente,

Cuida o presente procedimento de pretensão de contratação da Empresa Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras - FIPECAFI, inscrita no CNPJ sob o nº 46.359.865/0001-40, para viabilizar a participação das servidoras Adriana Felícia Silva Freire Peixoto e Raquel Helena Paixão Tavares no curso "Introdução às Normas de Perícia Contábil e ao Código de Processo Civil", na modalidade *on line*, conforme requerimento anexado no evento SEI nº 1484051.

Observo que a presente capacitação será realizada na forma on-line, de acordo com o contingenciamento orçamentário proposto pela SRACF e acolhido por Vossa Excelência nos autos do processo SEI n. 0007563-38.2023.6.02.8000.

A AJ-DG, por meio do Parecer n. 740 / 2024 (1499795), opinou pela possibilidade da contratação direta pela via da inexigibilidade de licitação, desde que houvesse o detalhamento do conteúdo do curso e fosse juntado aos autos o currículo dos instrutores.

Cumpridas as diligências (1501033), foram os autos remetidos à análise da Assessoria Jurídica desta Diretoria-Geral que, por meio do Despacho AJ-DG (1501481), direcionou o processo à Diretoria-Geral para continuidade do feito.

Assim, ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, peço vênias para evoluir o feito à deliberação superior da Presidência, com vistas, se for da aquiescência de Vossa Excelência, ao reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 10/05/2024, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1501641** e o código CRC **60F64373**.

0003171-21.2024.6.02.8000

1501641v1



PROCESSO : 0003171-21.2024.6.02.8000
INTERESSADO : ADRIANA FELÍCIA SILVA FREIRE PEIXOTO
ASSUNTO : Autorização. Capacitação. Servidoras. Adriana Felícia Silva Freire Peixoto. Raquel Helena Paixão Tavares.

Decisão nº 2570 / 2024 - TRE-AL/PRE/GPRES

Trata-se o presente procedimento de pretensão de contratação da Empresa Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras - FIPECAFI, para viabilizar a participação das servidoras Adriana Felícia Silva Freire Peixoto e Raquel Helena Paixão Tavares no curso "Introdução às Normas de Perícia Contábil e ao Código de Processo Civil", na modalidade *on-line*, conforme requerimento anexado no evento SEI 1484051.

Observo que a presente capacitação será realizada na forma *on-line*, de acordo com o contingenciamento orçamentário proposto pela SRACF e acolhido por Vossa Excelência nos autos do processo SEI n. 0007563-38.2023.6.02.8000.

Considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por meio do Parecer 740/2024 (1499795), cujo teor aponta para a possibilidade da contratação direta em foco, além de toda a instrução ora efetivada nos autos, que aponta que há disponibilidade orçamentária, **RATIFICO** o reconhecimento de inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21.

Por conduto da conclusão (1501641), o Senhor Diretor-Geral sugere o acatamento do pleito.

Ademais, **AUTORIZO** a contratação direta da **Empresa Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras - FIPECAFI**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.359.865/0001-40, no valor total de **R\$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais)**, com o fito de custear a participação das servidoras Adriana Felícia Silva Freire Peixoto e Raquel Helena Paixão Tavares no curso "Introdução às Normas de Perícia Contábil e ao Código de Processo Civil", conforme PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 226/2018 TRE-AL/PRE/COCIN/AAU.

À Secretaria de Administração para a emissão da correspondente nota de empenho e demais providências, por suas unidades competentes.

Após, direcionem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas, COFIN para as medidas de sua alçada, por sua unidade técnica, e SAD para as medidas tendentes à efetivação da presente Decisão.

Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **KLEVER RÊGO LOUREIRO, Presidente**, em 14/05/2024, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1502806** e o código CRC **9870965A**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 15 de maio de 2024.

À SEIC, para cadastro da inexigibilidade e posterior remessa à COFIN, para emissão da competente nota de empenho.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário de Administração**, em 15/05/2024, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1504786** e o código CRC **1025C84B**.

0003171-21.2024.6.02.8000

1504786v1

Resumo da Contratação

Visualize os dados de uma contratação

Voltar

Execução da Contratação: 70011 - 29/2024



Dados Básicos da Contratação

Número do Processo: 0003171-21.2024.6.02.8000
Tipo de Contratação: Inexigibilidade de licitação
Compra SRP: Não

Fundamento Legal



Categoria: Serviços
Moeda: Real
Tipo de objeto: Não se aplica
Objeto: Participação de 02 (duas) servidoras no evento Introdução às Normas de Perícia Contábil e ao Código de Processo Civil, a ser ministrado pela Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras - FIPECAFI, conforme Memorando 482 (1484051).

Id contratação PNCP: [00509018000113-1-001288/2024](#)

Lista de Materiais e/ou Serviços Incluídos

1. [Treinamento qualificação profissional](#)
Código: 21172
[apelido](#)
Quantidade Total: 2
Unidade Fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado (unitário): [R\\$ 624.0000](#)
Situação: Homologado

Artefatos vinculados



Atenção. Nenhum artefato foi vinculado.

Anexos

| Nome do arquivo | Tipo | Data | Tamanho | Ações |
|-----------------|--------|------------|------------|-------|
| DFD.pdf | DFD | 15/05/2024 | 410.337 KB | |
| Decisao.pdf | Outros | 15/05/2024 | 518.172 KB | |

Responsáveis

| CPF | Nome | Cargo/Função |
|----------------|-------------------------|-------------------------------------|
| 019.413.874-70 | LISIANA TEIXEIRA CINTRA | Responsável pela divulgação |
| 088.516.974-34 | KLEVER REGO LOUREIRO | Autoridade competente |
| 676.998.044-49 | MAURICIO DE OMENA SOUZA | Responsável pela contratação direta |

 Falha ao incluir contratação no PNCP; favor tentar novamente mais tarde. 500 : "Erro na comunicação com o banco de dados." 



Em caso de dúvidas, entre em contato com a Central de Atendimento – por meio do endereço eletrônico: <https://portaldeservicos.economia.gov.br> ou do telefone 0800.978.9001.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 46.359.865/0001-40

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24050527511-01
Data e hora da emissão 15/05/2024 16:23:27
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

CONFORMIDADE DOC. SIAFI

Conformidade nesta data.

Documento:

NE 313/2024.

Observação:



Documento assinado eletronicamente por **AGAMENON GOMES MIRANDA JÚNIOR**,
Chefe de Seção, em 15/05/2024, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1504928** e o código CRC **939986E1**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 15 de maio de 2024.

À COFIN, para emissão da nota de empenho, em atendimento ao determinado pelo Senhor Secretário de Administração.

Após, devem os autos retornarem a esta Seção para publicação da contratação na Transparência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA, Chefe de Seção**, em 15/05/2024, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1504934** e o código CRC **668D8C77**.

0003171-21.2024.6.02.8000

1504934v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 15 de maio de 2024.

À SAD,

Sr. Secretário,

Diante da informação constante no evento (1504928), registro minha assinatura no empenho 2024NE313, remetendo para igual procedimento e posterior juntada aos autos.

Concomitante, à SEIC em atendimento ao despacho de Id (1504934)

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **RUI CARLOS GALVÃO, Coordenador Orçamentário e Financeiro**, em 15/05/2024, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1505090** e o código CRC **3AEA09AD**.

0003171-21.2024.6.02.8000

1505090v1

Data e hora da consulta: 15/05/2024 19:44
Usuário: ***.180.784-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

| | | |
|--------------------|--|-----------------|
| Código | Nome | Moeda |
| 70011 | TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS | REAL - (R\$) |
| CNPJ | Endereço | CEP |
| 06.015.041/0001-38 | AV.ARISTEU DE ANDRADE,377,FAROL MACEIÓ-AL. | 57051-090 |
| Município | UF | Telefone |
| MACEIO | AL | (082) 2122-7700 |

| | | |
|------------|-------------|---------------|
| Ano | Tipo | Número |
| 2024 | NE | 313 |

Célula Orçamentária

| | | | | | |
|---------------|--------------|-------------------------|----------------------------|------------|----------------------|
| Esfera | PTRES | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa | UGR | Plano Interno |
| 1 | 167675 | 1000000000 | 339039 | 70390 | AL CAPPAC |

| | | | | |
|------------------------|-------------|----------------------|-----------------------|--------------|
| Data de Emissão | Tipo | Processo | Taxa de Câmbio | Valor |
| 15/05/2024 | Ordinário | 0003171-21.2024.6.02 | 0,0000 | 624,00 |

Favorecido

| | | |
|-------------------------------------|---|-----------------|
| Código | Nome | CEP |
| 46.359.865/0001-40 | FUNDACAO INSTITUTO DE PESQUISAS CONTABEIS, AT | 01323-001 |
| Endereço | UF | Telefone |
| MAESTRO CARDIM 1170 EDIF BELA VISTA | SP | |
| Município | UF | Telefone |
| SAO PAULO | SP | |

Amparo Legal

| | | | | | |
|----------------------|--------------------------------|---------------|------------------|---------------|---------------|
| Código | Modalidade de Licitação | Artigo | Parágrafo | Inciso | Alínea |
| 174 | INEXIGIBILIDADE | 74 | - | III | f |
| Ato Normativo | | | | | |
| Lei 14.133/2021 | | | | | |

Descrição

CURSO: INTRODUÇÃO ÀS NORMAS DE PERÍCIA CONTÁBIL E AO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, NA MODALIDADE ON-LINE, CONFORME REQUERIMENTO ANEXADO NO EVENTO SEI 1484051. PROPOSTA COMERCIAL (1489770). DECISÃO Nº 2570 / 2024 - TRE-AL/PRE/GPRES (1502806). SEI 0003171-21.2024.6.02.8000.

Local da Entrega

TRE-AL

Informação Complementar

07001107000292024 - UASG Minuta: 070011

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

| | | |
|---------------|---------------------|-----------------|
| Versão | Data/Hora | Operação |
| 002 | 15/05/2024 19:44:51 | Alteração |

Data e hora da consulta: 15/05/2024 19:44
Usuário: ***.180.784-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

| Natureza de Despesa | Total da Lista |
|--|----------------|
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC | 624,00 |

Subelemento 48 - SERVICIO DE SELECAO E TREINAMENTO

| Seq. | Descrição | Valor do Item |
|------|--|---------------|
| 001 | Item compra: 00001 - Treinamento qualificação profissional | 624,00 |

| Data | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 15/05/2024 | Inclusão | 2,00000 | 312,0000 | 624,00 |

Assinaturas

Ordenador de Despesa

JOSE RICARDO ARAUJO E SILVA

***.180.784-**

15/05/2024 19:44:51

Gestor Financeiro

RUI CARLOS GALVAO

***.291.944-**

15/05/2024 17:53:30